



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo

Gabinete do Prefeito

LEI COMPLEMENTAR N° 052/2000

**CRIA CARGOS NO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SUBORDINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*O Prefeito Municipal de Barra de São Francisco,
Estado do Espírito Santo,*

*FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL
APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:*

*Art. 1º. Ficam criados no quadro de pessoal efetivo do Poder
Executivo Municipal, subordinado a Secretaria Municipal de Administração
os seguintes cargos:*

I. 10 (dez) Vigias.

*Art. 2º. Os cargos ora criados, serão adicionados aos cargos
criados pela Lei n° 132/97.*

*Art. 3º. Fica o Município autorizado, a utilizar os candidatos
aprovados no concurso público realizado pelo Município para
preenchimento em caráter efetivo dos cargos ora criados, obedecendo a
ordem de classificação.*

*Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.*

*Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco,
Estado do Espírito Santo, aos 22 de fevereiro de 2000.*


JOSÉ HONÓRIO MACHADO
Prefeito Municipal